



## DECRETO Nº 6018/2022

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV da Constituição Federal; art. 90, VII da Constituição do Estado e art. 73, VI da LOM;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica designada a servidora Conceição Aparecida Oliveira dos Santos Soares, ocupante do cargo de Professor I, para responder pela Função de Confiança de Vice-Diretora de Escola Municipal de Ensino Fundamental, a partir desta data.

**Art. 2º.** A servidora exercerá suas funções na Escola Municipal Vereador João Henriques.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

REGIST

RE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 22 de junho de 2022.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo

## DECRETO Nº 6019/2022

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV da Constituição Federal; art. 90, VII da Constituição do Estado e art. 73, VI da LOM;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica designada a servidora Érica Rodrigues dos Santos, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista, para responder pela Função Gratificada de Nutricionista Responsável Técnico – RT da Alimentação Escolar, a partir desta data.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

REGIST

RE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 22 de junho de 2022.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo

## PORTARIA Nº 369/2022

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o permissivo legal contido no artigo 115, da Lei nº 2295-2018 – Estatuto dos Servidores Cíveis Municipais, em que pode o servidor efetivo ser cedido a outro órgão, seja ele da Administração Municipal ou de outros entes federados;

**CONSIDERANDO** que na Municipalidade há servidores que exercem suas atividades em secretaria diversa à sua origem de lotação, bem como a órgãos estaduais;

**CONSIDERANDO** o artigo 9º do Decreto nº 5557-2021, que regulamentou a lotação dos servidores da Prefeitura Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar a cessão destes servidores;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Nos termos do disposto no artigo 115, da Lei nº 2295-2018 – Estatuto dos Servidores Cíveis, ficam cedidos os servidores municipais abaixo relacionados, em caráter não oneroso ao ente cessionário:

IT E M	NOME SERVIDOR	CAR GO	LOT AÇÃO	CESSI ONÁRIO
01	Raimundo Lúcio de Oliveira	Zelador	Sec. de Governo	IMA
02	Edir Francisco Maciel	Zelador	Sec. de Governo	Junta de Serviço Militar
03	José Oscar de Oliveira	Zelador	Sec. de Governo	Secretaria M. de Obras
04	Divino Santa na de Melo	Zelador	Sec. de Governo	Sec. M. Agri. e Pecuária.
05	Tânia Maria de Sales	Aux. Administrativo	Sec. de Governo	TRE - 68ª Zona Eleitoral

**Art. 2º.** Os servidores cedidos não sofrerão alterações em seus vencimentos e vantagens adquiridos, continuando, no que couber, a serem regidos pelo Estatuto dos Servidores Cíveis Municipais e pelo Plano de Cargos e Salário.

**Art. 3º.** A cessão de que trata esta Portaria não prejudicará os serviços da Municipalidade e nem gerará contratação de pessoal pelo órgão cedente, em conformidade com o artigo 10, do Decreto nº 5557-2021.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTR

E-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 21 de junho de 2022.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo

## PORTARIA Nº 370/2022

### CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;

**CONSIDERANDO** requerimento da servidora Ana Flávia Araújo Amaral, protocolado em 15.06.2022, sob o nº 2298;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder Licença para Tratamento de Saúde à servidora Ana Flávia Araújo Amaral, ocupante do cargo de Odontóloga, por um período de 14 (quatorze) dias, do período de 13.06.2022 a 26.06.2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 13.06.2022.

REGISTR

E-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 21 de junho de 2022.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo

## PORTARIA Nº 371/2022

### CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O Município de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, nas faculdades que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** requerimento de licença para tratamento de saúde do servidor Márcio Damiano Vieira, protocolado em 15.06.2022, sob o nº 2284;



## RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor Márcio Damião Vieira, ocupante do cargo de Motorista, por 60 (sessenta) dias, contadas a partir de 06.06.2022.

**Parágrafo Único.** Os primeiros 15(quinze) dias correrão por responsabilidade da Municipalidade, sendo que os demais dependerão de perícia médica a ser realizada no servidor.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06.06.2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 21 de junho de 2022.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo

## PORTARIA Nº 372/2022

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, nas faculdades que lhe confere o art.74 da Lei Orgânica Municipal; e **CONSIDERANDO** a Portaria nº 238-2022, que concedeu licença para tratamento de saúde à servidora Carmem Lúcia Alves Ferreira, por um período de 30 dias, a contar de 13.04.2022, prorrogada até 31.05.2022, através da Portaria nº 280-2022, prorrogada, novamente, por mais 30 dias, através da Portaria nº 340-2022; **CONSIDERANDO** o resultado de perícia médica realizada na servidora em 15.06.2022;

## RESOLVE

**Art. 1º.** Estabelecer data do término da licença para tratamento de saúde da servidora Carmem Lúcia Alves Ferreira, ocupante do cargo de Operária, para 15.06.2022.

**Parágrafo Único.** De acordo com o laudo médico pericial, a servidora deverá retornar às suas atividades após esta data.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 15.06.2022.

## REGIST

RE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 21 de junho de 2022.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo

## PORTARIA Nº 373/2022

### CONCEDE QUINQUÊNIOS A SERVIDORES

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a Constituição Federal, a Constituição do Estado e a LOM;

## RESOLVE

**Art.1º.** Conceder quinquênios aos servidores referenciados abaixo a partir do mês de Junho de 2022:

M AT RÍC UL A:	NOME:	C.P. F.:	CARG O:	ADMISSÃO:	QUI NQ UÊN IO
44 75	BEATRIZ MARIA DOS SANTOS	074 .23 7.0 46- 10	OPERÁ RIO	05/11/2015	1º QUI NQ UÊN IO
44 80	JÉSSICA CRISTIAN E LEONTINA LUCAS	074 .95 0.7 76- 46	AUXILI AR ADMIN ISTRAT IVO	13/11/2015	1º QUI NQ UÊN IO
44 74	KARINA HELENA DOS REIS	089 .74 9.1 06- 83	AGENT E ADMIN ISTRAT IVO	05/11/2015	1º QUI NQ UÊN IO
26 30	PATRIK MAGNO DA SILVA	089 .66 4.7 56- 04	AUXILI AR ADMIN ISTRAT IVO	10/11/2010	2º QUI NQ UÊN IO
59 84	ROGÉRIO CARLOS RIBEIRO	605 .37 9.3 06- 04	ADJUN TO DE GABIN ETE	15/04/2020 (ADMISSÃO ANTERIOR EM 06/11/1990)	6º QUI NQ UÊN IO

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.06.2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 21 de junho de 2022.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo

## PORTARIA Nº 374/2022

### CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM; **CONSIDERANDO** requerimento da servidora Jaqueline Fabiane de Souza de Freitas, protocolado em 20.06.2022, sob o nº 2322;

## RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder licença maternidade à servidora Jaqueline Fabiane de Souza de Freitas, ocupante do cargo de Professora I, por 180 (cento e oitenta) dias, do período de 14.06.2022 a 10.12.2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14.06.2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 21 de junho de 2022.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo

## PORTARIA Nº 375/2022

### CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art.84, IV, da Constituição Federal; art.90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM; **CONSIDERANDO** requerimento do servidor Matheus Antoni da Silva Costa, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, por um período de 14 (quatorze) dias, do período de 13.06.2022 a 26.06.2022.

**Art. 1º.** Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao servidor Matheus Antoni da Silva Costa, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, por um período de 14 (quatorze) dias, do período de 13.06.2022 a 26.06.2022.  
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 13.06.2022.

## RESOLVE



REGISTR  
E-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço Municipal Presidente Tancredo  
Neves, 21 de junho de 2022.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo

## PORTARIA Nº 376/2022

### **AVERBA TEMPO DE SERVIÇO**

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, da Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, e;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora Maria das Graças Martins, protocolado em 21.06.2022, sob o nº 2390, onde requer averbação de tempo de contribuição;

**CONSIDERANDO** que o art. 201, § 9º da CF/88, assegura a contagem recíproca de serviço público/atividade;

**CONSIDERANDO** que a contagem de tempo da servidora está devidamente demonstrada na Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais – SEPLAG, de nº 163741-2022;

### **RESOLVE**

**Art. 1º.** Averbar o tempo de serviço da servidora Maria das Graças Martins, ocupante do cargo de Agente Administrativo, constante de 880 (oitocentos e oitenta) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais – SEPLAG, o qual deverá constar em sua ficha de registro funcional arquivada no serviço de recursos humanos da Prefeitura Municipal de Carandaí.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-  
SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo  
Neves, 22 de junho de 2022.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo

## PORTARIA Nº 377/2022

### **CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art.84, IV, da Constituição Federal; art.90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;

**CONSIDERANDO** requerimento da servidora Flaviana Mendes Vale Amaral Abidalla, protocolado em 21.06.2022, sob o nº 2364;

### **RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder Licença para Tratamento de Saúde à servidora Flaviana Mendes Vale Amaral Abidalla, ocupante dos cargos de Especialista em Educação e Professora I, por um período de 15 (quinze) dias, do período de 15.06.2022 a 29.06.2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 15.06.2022.

REGISTR  
E-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço Municipal Presidente Tancredo  
Neves, 22 de junho de 2022.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo

## PORTARIA Nº 378/2022

### **CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO**

O Prefeito Municipal de Carandaí, nas faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;

**CONSIDERANDO** requerimento de férias-prêmio da servidora Fátima Aparecida de Souza Cirilo, protocolado em 20.06.2022, sob o nº 2341;

**CONSIDERANDO** que a requerente faz jus ao requerido.

### **RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder férias-prêmio à servidora Fátima Aparecida de Souza Cirilo, ocupante do cargo de Operária, no período de 01.06.2022 a 30.06.2022.

**Parágrafo Único.** Por opção da servidora, e devidamente autorizado pela Secretaria de Saúde, o período concedido será convertido em pecúnia.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.06.2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo  
Neves, 22 de junho de 2022.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo



## *Prefeitura Municipal de Carandaí*

*“União e Compromisso com o Povo.”*

## *Secretaria Municipal de Educação*

*“Educação: Um Olhar Especial.”*

*Adm. 2021/2024*

---

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 44/2022

O Prefeito de Carandaí-MG, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 74, incisos VI e VIII; Lei nº 2318/2019 e, tendo em vista o disposto na Lei nº 2295/2018 e alterações posteriores, Lei nº 2351/2020 e 2354/2020 e alterações posteriores, Lei n.º 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Decreto 5839/2022;

**CONSIDERANDO** a necessidade de definir os procedimentos para inscrição e classificação de candidatos à contratação para o exercício de cargo/função na Rede Municipal de Ensino para o Exercício de 2022;

**CONSIDERANDO** a necessidade de suprir vagas temporárias e substituir servidores efetivos em caso de afastamentos legais, para o cargo de **Professor II – História e Agente Educador**;

**CONSIDERANDO** que a não ocupação das vagas essenciais ocasionará perturbação ao serviço público, haja vista ser essencial à Administração Pública Municipal, notadamente a Secretaria de Educação;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto nº 5839/2022, **TORNA PÚBLICO**, através do presente Edital, o processo de contratação dos cargos abaixo relacionados, em regime de contratação temporária, por excepcional interesse público, prevista na Lei 2318/2019 e em consonância com o inciso IX, observando o disposto no artigo 37 da Constituição Federal.

**1. CARGOS:**

- Conforme quadro de vagas

**2. VAGAS:**

- Conforme descrição no quadro de vagas

**3. PRAZO DE DURAÇÃO DOS CONTRATOS:**

- Conforme descrição no quadro de vagas

**4- REUNIÃO PARA DESIGNAÇÃO:**

No 5º andar da Prefeitura Municipal de Carandaí. Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro.

**5- DATA DA REUNIÃO: 22/06/2022**

**6 – HORÁRIO DA REUNIÃO: 16:00**

---

**Paço Municipal Presidente Tancredo Neves**  
Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro – Carandaí  
4º Andar – Telefone (32) 3361-1177 / (32) 3361-2410



## *Prefeitura Municipal de Carandaí*

*“União e Compromisso com o Povo.”*

## *Secretaria Municipal de Educação*

*“Educação: Um Olhar Especial.”*

*Adm. 2021/2024*

---

**7- DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:** Conforme item 13.1 dos Editais 01 e 02/2022 e Decreto 5839/2022

**8 - REQUISITOS:** De acordo com o Decreto nº 5839/2022 e Editais 01 e 02/2022.

**9- CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

**Maiores informações serão efetuadas no ato da distribuição das vagas.**

**As vagas informadas pelas escolas até esta data constam no quadro de vagas. Se houver alguma posterior, ou necessidade de correção de turno/escola/quantitativo será feito no momento da Reunião.**

**Não dispomos de transporte para funcionários para nenhuma escola da rede independente da distância da sede do município.**

**Carandaí, de 21 de junho de 2022**

---

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal de Carandaí

---

**Paço Municipal Presidente Tancredo Neves**  
Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro – Carandaí  
4º Andar – Telefone (32) 3361-1177 / (32) 3361-2410

**Prefeitura Municipal de Carandaí***“União e Compromisso com o Povo.”***Secretaria Municipal de Educação***“Educação: Um Olhar Especial.”*

Adm. 2021/2024

**QUADRO DE VAGAS****Professor II – História**

	CARGO:	ORIGEM	TURNO	PERÍODO
<b>E. M. Vereador João Henriques/ Abelard Pereira (EJA)</b>	<b>Professor II – História  (14 aulas semanais)</b>	<b>Substituição (Em decorrência do afastamento por licença saúde da Professora Maria Izabel da Silva Sousa</b>	<b>M/N</b>	<b>Início em 23/06/2022 à 06/07/2022</b>

	CARGO:	ORIGEM	TURNO	PERÍODO
<b>E. M. Deputado Sebastião Patrús de Sousa</b>	<b>Professor II – História  (18 aulas semanais)</b>	<b>Substituição (Em decorrência do afastamento por licença saúde da Professora Maria Izabel da Silva Sousa</b>	<b>M/T</b>	<b>Início em 23/06/2022 à 06/07/2022</b>

**Agente Educador**

	CARGO:	ORIGEM	TURNO	PERÍODO
<b>Secretaria Municipal de Educação</b>	<b>Agente Educador</b>	<b>Cargo Vago</b>	<b>M/T</b>	<b>Início em 23/06/2022 à 16/12/2022</b>

**Paço Municipal Presidente Tancredo Neves**  
Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro – Carandaí  
4º Andar – Telefone (32) 3361-1177 / (32) 3361-2410

